



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM BUSCA ELETRÔNICA COM BANCO DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE-CEDO NORTE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM BUSCA ELETRÔNICA COM BANCO DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	MÊS	12	4.000,00	48.000,00
	TOTAL				48.000,00

1.2. O prazo de vigência deste contrato é até **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 107, da Lei 14.133/2021

1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1.1. **INTRODUÇÃO** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CE possui um grande volume de documentos físicos armazenados, resultantes de suas atividades administrativas, operacionais e técnicas. Para garantir a segurança, acessibilidade e preservação desses documentos, faz-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados para a digitalização e organização de um banco de imagens digitais com busca eletrônica.

2.1.2. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** A digitalização de documentos é uma medida essencial para modernizar a gestão documental do Consórcio, trazendo os seguintes benefícios:

- **Acessibilidade e Eficiência:** A busca eletrônica facilitará a localização e recuperação rápida de informações, reduzindo o tempo gasto na consulta de documentos.
- **Segurança e Preservação:** A digitalização protege os documentos contra perdas, deterioração e danos físicos, garantindo a integridade dos registros históricos e administrativos.
- **Redução de Espaço Físico:** A eliminação gradual da necessidade de armazenamento físico libera espaço para outras necessidades institucionais.
- **Conformidade com Normas e Regulações:** Atender às exigências legais quanto à organização, preservação e acesso à informação pública.

2.1.3. **OBJETO DO SERVIÇO** O serviço a ser contratado abrangerá:

- Digitalização de documentos físicos em alta qualidade;
- Indexação e classificação dos documentos para busca eletrônica eficiente;
- Criação de um banco de imagens digitais acessível e seguro;
- Treinamento da equipe interna para manuseio do sistema de gestão documental.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

2.1.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS A contratação dos serviços técnicos profissionais de digitalização de documentos é imprescindível para a modernização dos processos administrativos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CE. Dessa forma, garante-se maior segurança, agilidade e organização das informações institucionais, promovendo maior transparência e eficiência na gestão documental.

2.1.5 Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação do serviço especializado para a digitalização e organização documental do Consórcio.

2.2. De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 em concordância com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A presente solução visa a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a digitalização de documentos físicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CE. O serviço incluirá captura eletrônica, indexação, busca eletrônica e armazenamento seguro em um banco de imagens digitais.

Escopo do Serviço: A prestação dos serviços contemplará as seguintes etapas:

- **Preparação dos Documentos:**

- Organização, classificação e higienização dos documentos a serem digitalizados.
- Remoção de grampos, cliques e outros elementos que possam interferir na digitalização.

- **Digitalização:**

- Uso de scanners de alta resolução para captura de imagens digitais.
- Conversão para formatos padronizados (PDF/A, TIFF, ou outro conforme necessidade).
- Controle de qualidade para garantir a legibilidade e fidelidade das imagens digitalizadas.

- **Indexação e Organização:**

- Catalogação dos documentos por meio de metadados específicos.
- Implementação de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) para permitir busca textual.

- **Armazenamento e Gestão:**

- Estruturação de um banco de imagens digitais seguro.
- Implementação de mecanismos de backup e recuperação de dados.
- Controle de acesso e proteção contra acessos não autorizados.

- **Disponibilização e Acessibilidade:**

- Desenvolvimento de ferramenta de busca eficiente.
- Acesso remoto seguro via plataforma web ou software especializado.

Benefícios Esperados:

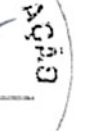
- Redução do espaço físico ocupado por documentos.
- Agilidade na recuperação de informações.
- Preservação e segurança documental.
- Atendimento aos requisitos legais de gestão documental.
- Melhoria na eficiência operacional e transparência na administração pública.

Requisitos Técnicos:

- Scanners de alta resolução com capacidade de digitalização em massa.
- Software de OCR avançado para conversão de imagens em texto pesquisável.
- Sistema de armazenamento seguro e com redundância de dados.
- Infraestrutura de TI compatível com as exigências do serviço.

Critérios de Contratação: A contratação será realizada por meio de licitação ou processo administrativo conforme legislação vigente. Serão considerados critérios como:

- Capacidade técnica e experiência da empresa.
- Qualidade das soluções propostas.
- Conformidade com normas de segurança da informação.
- Custo-benefício do serviço ofertado.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

Conclusão: A digitalização de documentos com banco de imagens digitais proporcionará ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CE maior eficiência na gestão documental, garantindo acessibilidade, segurança e conformidade legal. A solução proposta busca modernizar os processos administrativos e otimizar a gestão da informação na instituição

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Natureza da Contratação: **Prestações de Serviços;**

4.2 Duração Inicial do Contrato:

4.2.1 O prazo de vigência deste contrato é até **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 107, da Lei 14.133/2021

4.3 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.3.1.2. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.3. Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

4.4.4. Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

4.4.5. Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

4.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

4.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade (CNDT);

4.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

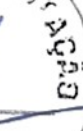
4.5.1 **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;

a). Os documentos referidos no item 5.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **02 (dois) anos**;

4.5.1.1. O **Microempreendedor Individual-MEI**, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a **DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual)**;

4.5.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

4.5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que apresente a **DEFIS –**



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

4.5.1.4. A proponente com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

4.5.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

4.5.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

4.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de **atestado (s) ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica** de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

4.6.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) gestor(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

4.7 DA SUSTENTABILIDADE:

4.7.1 - Aqui estão os critérios de sustentabilidade para a contratação de serviços técnicos profissionais de digitalização de documentos com busca eletrônica e banco de imagens digitais para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CE:

4.7.1.1. Critérios Ambientais

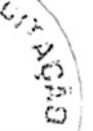
- **Uso de equipamentos ecoeficientes:** Preferência por scanners e outros equipamentos com certificação de eficiência energética (ex.: Energy Star).
- **Redução de consumo de papel:** Garantia de que a digitalização resultará na diminuição do uso de documentos físicos.
- **Gestão adequada de resíduos eletrônicos:** Destinação correta de toners, cartuchos e outros resíduos tecnológicos gerados.
- **Uso de energia renovável:** Priorizar fornecedores que utilizam energia limpa ou possuem planos de compensação de carbono.
- **Minimização do impacto ambiental no transporte:** Preferência por fornecedores locais ou que utilizem logística sustentável.

4.7.1.2. Critérios Sociais

- **Condições de trabalho dignas:** Cumprimento das normas trabalhistas e de segurança para os profissionais envolvidos.
- **Inclusão e diversidade:** Estímulo à contratação de mulheres, pessoas com deficiência e outros grupos historicamente sub-representados.
- **Capacitação e treinamento:** Promoção do desenvolvimento profissional dos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço.
- **Acessibilidade digital:** Garantia de que os documentos digitalizados seguirão padrões de acessibilidade para usuários com deficiência.

4.7.1.3. Critérios Econômicos e Governança

- **Eficiência e qualidade do serviço:** Garantia de alto padrão na digitalização, indexação e armazenamento seguro dos documentos.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

- **Uso de software livre ou soluções interoperáveis:** Preferência por tecnologias abertas que evitem a dependência de fornecedores específicos.
 - **Transparência e ética:** Compromisso do fornecedor com boas práticas de governança e combate à corrupção.
 - **Responsabilidade fiscal:** Regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.
- 4.7.2. Esses critérios garantem uma contratação sustentável, promovendo impacto ambiental reduzido, inclusão social e eficiência econômica.

4.8 TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

4.8.1 Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

4.9 Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

4.9.1 Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

4.9.1.1 A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

4.9.1.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.9.1.3 Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da parte contratada, para aplicação das penalidades cabíveis.

4.9.1.4 Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

4.9.1.5 A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

4.9.1.6 A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. A execução está condicionada as especificações, prazos e valores estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme cronograma de execução, horários e locais estabelecidos pelo **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE -Ce.**

Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

5.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO

5.3.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CE tem como objetivo, por meio desta contratação, a digitalização de documentos com busca eletrônica e banco de imagens digitais, visando a modernização, organização e otimização do gerenciamento documental. Dessa forma, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Digitalização Completa e Segura

- Conversão integral dos documentos físicos para formato digital, preservando a integridade e qualidade das informações.
- Utilização de tecnologias adequadas para garantir a legibilidade e a fidelidade dos arquivos digitais.

Implementação de Sistema de Busca Eletrônica

- Organização dos documentos em um banco de imagens digitais que permita a busca eficiente por meio de palavras-chave, categorias ou metadados.
- Indexação adequada dos arquivos para garantir rápida localização e recuperação da informação.

Garantia de Segurança e Conformidade

- Armazenamento dos documentos digitais de forma segura, garantindo proteção contra perda de dados, acessos não autorizados e degradação da informação.
- Atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão documental, incluindo LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Facilidade de Acesso e Compartilhamento

- Disponibilização dos documentos digitalizados em um ambiente eletrônico acessível aos usuários autorizados.
- Melhoria no fluxo de trabalho e na eficiência administrativa, reduzindo o tempo necessário para localização e manuseio de documentos.

Preservação e Sustentabilidade

- Redução da necessidade de espaço físico para armazenamento de documentos.
- Diminuição do uso de papel, contribuindo para práticas mais sustentáveis na gestão documental.

Suporte e Treinamento

- Capacitação dos profissionais responsáveis pelo manuseio e gestão do banco de imagens digitais.
- Suporte técnico contínuo para garantir o funcionamento adequado do sistema de digitalização e busca eletrônica.

Com a concretização desses resultados, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CE busca aprimorar a gestão documental, proporcionando maior eficiência operacional, segurança da informação e melhor atendimento às necessidades institucionais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado dentro de **30 (trinta) dias**, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.3 Caso o faturamento seja aprovado pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

8.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

8.3.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

8.5.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

8.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico (ou na forma que a plataforma dispor), às seguintes declarações:

8.10.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

8.10.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.10.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.10.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.10.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.10.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.10.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

8.11 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

8.11.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

8.11.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

8.11.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.12 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.13 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

8.13.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

8.13.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.13.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

8.14 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

8.15 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.16 **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

8.16.1 Contiver vícios insanáveis;

8.16.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

8.16.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.16.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.16.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

8.17 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.17.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

8.17.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.18 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.19 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.19.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.19.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.20 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.21 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.22 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no **art. 23, § 1º, inciso IV**, da Lei Nº 14.133/21

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente (2025)

10.1.1. A contratação será atendida pela (s) seguinte (s) dotação (ões):
0101.10.302.0403.2.001 - Gerenciamento Admin do Consórcio Público de Saúde Microrregião de Limoeiro do norte; Elemento de Despesas nº): 3.3.90.39.00 - Outros ser. de Terc. Pessoa jurídica